



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 765

DATA: 09 DE AGOSTO DE 1980.

SÚMULA: Autoriza a doação de terrenos à COHAPAR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

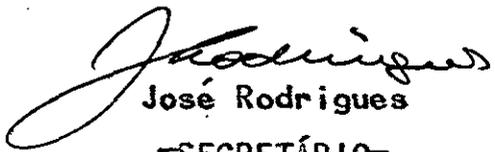
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR uma área de terra com 7.252,20 (sete mil duzentos e cinquenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), representada por parte das quadras nºs 344 e 343 (trezentos e quarenta e quatro e trezentos e quarenta e três) da Planta Urbana da cidade de Paranacity.

PARÁGRAFO ÚNICO- a área de terras de que trata este artigo se destina à construção de um conjunto habitacional dentro do programa instituído pelo Banco Nacional de Habitação- BNH.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE AGOSTO DE 1980.


Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

